

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### **PORTARIA Nº 017/2024. “DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DO SERVIDOR SENHOR JOSÉ IVANALDO F. DE LIMA JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PORTARIA Nº 017/2024.

“Dispõe sobre as férias regulares do Servidor Senhor JOSÉ IVANALDO F. DE LIMA JUNIOR e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Francisco Hamilton Bezerra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea “a”.

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2023 a 31/12/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor, ocupante do Cargo Chefe de Gabinete JOSÉ IVANALDO F. DE LIMA JUNIOR, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias referentes ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2024.

Francisco Hamilton Bezerra  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Francisco Hamilton Bezerra  
**Código Identificador:** 48886405

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/01/2024. EDIÇÃO 1810. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>